



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.189 de 11 de Abril de 2019

“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.796, de 11 de Abril de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 3.095.668,61 (três milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	2	210.0010	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.51	1209	R\$ 322.325,38
5	2	210.0011	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.51	1215	R\$ 324.822,99
5	2	210.0012	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.51	1212	R\$ 324.822,99
5	2	220.0001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2171	R\$ 45.009,71
5	5	220.0002	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.39	1968	R\$ 854.472,50
5	2	220.0006	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.93	1987	R\$ 611.284,30
5	5	220.0007	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1920	R\$ 512.930,74
5	5	220.0009	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1932	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 3.095.668,61
Total					R\$ 3.095.668,61

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 3.095.668,61 (três milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 11 de Abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme